

Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 05

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	**3**
Licitações e Contratos	**3**
Ratificação	**3**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Monteiro Lobato - SP, conforme Lei Municipal nº 1.780, de 10 de novembro de 2020

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020 - Proc. Adm. Mun. n° 200960/2020. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA – Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ATRAÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO NATAL ENCANTADO DE LOBATO a favor da empresa JORGE HENRIQUE DA SILVA JUNIOR 40404326811, no valor de R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais). Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO – Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020 - Proc. Adm. Mun. n° 201001/2020. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA – Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a FORNECIMENTO DE SQL E CALS DE ACESSO DO WINDOWS SERVER PARA A PREFEITURA DE MONTEIRO LOBATO, a favor da empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R$ 30.318,00 (Trinta mil trezentos e dezoito reais). Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO – Prefeita Municipal